



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 25, de 16 de março de 2018.

(3 ° Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 063/2016)

O diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovado pela Portaria Inmetro nº 586/2012 e pela Portaria Inmetro nº 587/2012;

E considerando o constante do Processo Inmetro n.º 52600.002890/2018 e do Sistema Orquestra nº 1139292, resolve:

Art. 1º Substituir o Anexo 4, Diagrama de Ligação do Modelo Cronos 7023L, do item 6 da Portaria Inmetro/Dimel nº 063 de 11 de março de 2016, que aprovou o modelo CRONOS 7023L de medidor eletrônico de energia elétrica, Classe B, marca ELETRA.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº XXX de (dia) de (mês) de (ano) e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
17/03/2018, ÀS 14:46, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

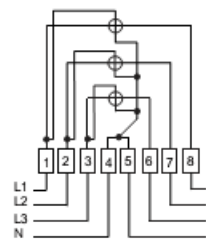
**RAIMUNDO ALVES DE REZENDE**  
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0060858** e o código CRC **19CB43FD**.

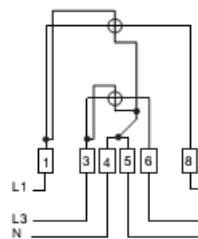


Diretoria de Metrologia Legal – Dimel  
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol  
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020  
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: [dicol@inmetro.gov.br](mailto:dicol@inmetro.gov.br)

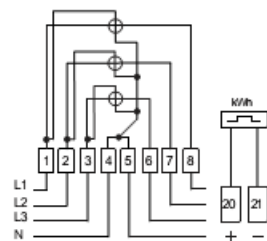
ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 25, DE 16 DE MARÇO DE 2018



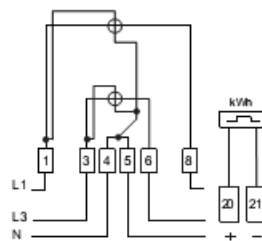
Sem Saída de Pulso  
3 Elementos



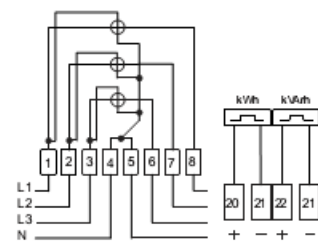
Sem Saída de Pulso  
2 Elementos



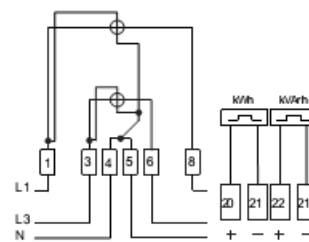
Saída de Pulso (Energia Ativa)  
3 Elementos



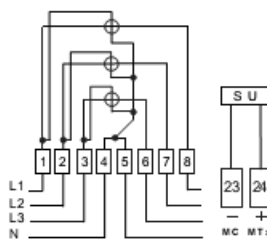
Saída de Pulso (Energia Ativa)  
2 Elementos



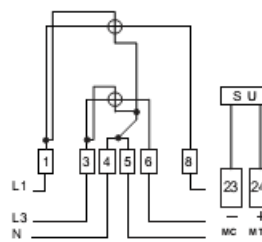
Saída de Pulso (Energia Ativa e Reativa)  
3 Elementos



Saída de Pulso (Energia Ativa e Reativa)  
2 Elementos



Saída de Usuário  
3 Elementos



Saída de Usuário  
2 Elementos

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 25, DE 16 DE MARÇO DE 2018



REQUERENTE: ELETRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEDIDORES ELÉTRICOS LTDA

DIAGRAMA DE LIGAÇÃO DO MODELO 7023L

ANEXO 4